

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Derick Andres da Silva Oliveira
E-mail: derickandres9@gmail.com Telefone: 31 971130447
CPF: 118.473.386-40
Curso: Bacharelado em Ciência da Computação
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: <p>Como comentado em recursos, peço desculpas por não ter anexado anteriormente a declaração de não recebimento de pensão. Informo que eu e meu irmão temos pais diferentes, que ambos não recebem pensão conforme declaração constam em anexo. Também está anexada a carteira de trabalho digital da minha mãe.</p> <p>Atualmente, minha mãe trabalha como diarista em residências, buscando sustentar meu irmão e, quando possível, me auxiliar financeiramente. No entanto, procuro evitar ao máximo pedir ajuda a ela, para não gerar sobrecarga ou incômodo.</p> <p>Já sou beneficiário do PRAFE, além de ter realizado o pedido do PROPE, e o apoio recebido tem sido fundamental para que eu possa me manter estudando na UDESC. Por esse motivo, peço que a continuidade do meu auxílio seja considerada, a fim de que eu possa seguir como aluno extensionista do Grupo Colmeia-CCT, ministrando aulas de programação para adolescentes de 12 a 14 anos, e também como estudante do Departamento de Computação</p>

Data: 09 / 10 / 2025



Documento assinado digitalmente
DERICK ANDRES DA SILVA OLIVEIRA
Data: 09/10/2025 19:02:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.